



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 97 Cantagalo, terça-feira, 21 de agosto de 2018 Lei nº 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 8.053/2018

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o Regime de Tempo Integral, nos termos da Lei Municipal nº 325/98, ao membro do magistério abaixo relacionado, em virtude do afastamento do titular:

PROFESSOR - RETI: Denilze Araújo Guerreiro Ramos – Professor Especialista – 1º Segmento – Matrícula: 2585-2.

PERÍODO: 07/08/2018 a 19/12/2018.

DISCIPLINA: Educação Infantil.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Municipal Dacyr José Ribeiro.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Elisabeth de Souza Câmara – Professor – 1º Segmento – Matrícula: 363-8.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 07/08/2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.054/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula nº 207.261-0, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma do piso, terraço e pintura da fachada do Prédio da Prefeitura, oriunda da Tomada de Preços nº 25/2018, cuja empresa vencedora foi a **WS LOGÍSTICA E**

SERVIÇOS LTDA. - ME, conforme demanda e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.055/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula nº 207.261-0, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar as obras de reforma do Prédio da Antiga Estação Ferroviária de Euclidelândia, Terceiro Distrito, oriunda da Tomada de Preços nº 24/2018, cuja empresa vencedora foi a **CONSTRUTORA SÉRGIO PORTO LTDA. - ME**, conforme demanda e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 8.056/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

DESIGNA SERVIDOR COMO FISCAL DE OBRA.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula nº 207.261-0, **Engenheiro Civil**, para acompanhar e fiscalizar as obras de construção da Praça dos Morcegos, em São Sebastião do Paraíba, Quarto Distrito, oriunda da Tomada de Preços nº 21/2018, cuja empresa vencedora foi a **HCE-X CONSTRUÇÃO CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**, conforme demanda e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, **com efeitos a contar do dia 02 de julho de 2018.**

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.267/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 289.500,00** (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.99.00	Próprio	52	20.000,00
1025-04.123.2500.2.009	4.4.90.52.00.00	Próprio	76	54.500,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.00	Próprio	337	200.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.90.39.99.02	Royalties	338	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				289.500,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-04.122.2001.2.002	4.4.90.61.00.00	Próprio	32	5.000,00
1020-04.122.2001.2.002	4.4.90.61.02.00	Royalties	33	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.04.02.00	Próprio	34	1.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.05.00.00	Próprio	35	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.1.90.13.01.00	Próprio	37	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.30.00.00	Próprio	42	10.000,00
1020-04.122.2001.2.006	3.3.90.39.17.00	Próprio	45	3.500,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.51.00.00	Próprio	55	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.51.02.00	Royalties	56	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.06.00	Convênio	59	5.000,00
1020-04.122.2001.2.006	4.4.90.52.07.00	Alien.Bens	60	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.1.90.92.00.00	Próprio	64	1.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.30.0.00	Próprio	66	5.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.36.00.00	Próprio	69	2.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.39.00.00	Próprio	71	10.000,00
1025-04.123.2500.2.009	3.3.90.92.00.00	Próprio	73	1.000,00

1025-04.129.2500.2.090	3.1.90.11.01.00	Próprio	79	3.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.30.00.00	Próprio	81	5.000,00
1025-04.129.2500.2.090	3.3.90.34.06.00	Próprio	82	3.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.00.00	Próprio	224	7.000,00
1035-15.122.3501.2.026	3.3.90.30.02.00	Próprio	225	5.000,00
1035-15.451.3502.1.005	4.4.90.51.06.00	Convênio	235	40.000,00
1045-26.782.4501.1.011	4.4.90.51.00.00	Próprio	295	20.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.30.00.00	Próprio	310	5.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.30.02.00	Royalties	311	5.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.31.00.00	Próprio	312	3.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.32.00.00	Próprio	313	3.000,00
1050-23.122.5003.2.040	3.3.90.36.00.00	Próprio	314	5.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.61.00.00	Próprio	328	30.000,00
1050-23.691.5002.1.013	4.4.90.61.02.00	Royalties	329	20.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.50.43.00.00	Próprio	330	30.000,00
1050-23.695.5005.2.042	3.3.50.43.02.00	Royalties	331	20.000,00
1050-24.722.5004.2.041	3.3.90.39.99.00	Próprio	346	2.000,00
TOTAL ANULADO				289.500,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

DECRETO Nº 3.268/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referentes ao **IPAM – Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal** –, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.272.0002.2.084	3.3.90.39.99.00	Próprio	22	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				15.000,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.34.06.00	Próprio	18	5.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.39.43.00	Próprio	20	2.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.39.63.00	Próprio	21	5.000,00
2070-09.122.0002.2.084	3.3.90.93.00.00	Próprio	25	3.000,00
TOTAL ANULADO				15.000,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 1895/2018: Ivan Nacif Moreira – Licença-Prêmio – Deferido;

PROCESSO IPAM Nº 213/2018: Deborah de Fátima Marques Estebanez – “[...] Por todo o exposto, defiro o cancelamento do abono permanência requerido, sem devolução de quaisquer valores, e aguarde-se eventual pedido de desaverbação de tempo de contribuição do regime geral, se for do interesse da servidora”.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 09/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de

serviço para locação, montagem e desmontagem de tendas para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 96.116,45.

DATA: 04 de setembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **22/08/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 20 de agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 38/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Contratação de firma especializada para a realização dos serviços de contenção em blocos de concreto armado, localizado na Rua 1º de Maio, bairro São José, Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 60.221,66.

DATA: 05 de setembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **21/08/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 15 de agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Presidente

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO 39/2018

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite e ovos para comporem a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Cantagalo/RJ.

VALOR: R\$ 77.429,28,

DATA: 10 de setembro de 2018.

HORA: 13h.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – Salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, a partir do dia **23/08/2018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado e no site da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br/licitacoes-abertas.

Cantagalo, 17 de agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	285, de 10 de agosto de 2018
Fonte de Recurso	012 – FNAS – FNAS
Parcela	5ª de 2018, no valor total de R\$ 5.425,96
Parcela recebida em	18 de julho de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2017, firmado entre a entidade **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO** e o **Município de Cantagalo**, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as **conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município**;

A Gestora do **Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo**, no uso das atribuições legais pertinentes, **atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade.**

Cantagalo/RJ, 14 de agosto de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

www.cantagalo.rj.gov.br

PRONUNCIAMENTO DA DIRIGENTE

Modalidade	Regular
Órgão	Fundo Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas FMAS	Jussara Figueira de Paula
Entidade Subvencionada	Associação Pestalozzi de Cantagalo
Objeto	Prestação de Contas de Subvenção Social
Processo Prestação de Contas nº	288, de 14 de agosto de 2018.
Fonte de Recurso	000 – ORDINÁRIO
Parcela	6ª de 2018, no valor total de R\$ 3.000,00
Parcela recebida em	23 de julho de 2018

CONSIDERANDO o art. 24, incisos IV e V, da Deliberação TCE/RJ nº 200/96;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 004/2017, firmado entre a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CANTAGALO e o Município de Cantagalo, o qual regulamenta a Concessão de Subvenção à entidade;

CONSIDERANDO, ainda, o exame realizado nas peças que compõem a prestação de contas em análise, bem como as conclusões contidas no parecer da Controladoria Geral do Município;

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantagalo, no uso das atribuições legais pertinentes, atesta conhecimento do Relatório e Parecer da CGM e certifica a Prestação de Contas, pela Regularidade. Cantagalo/RJ, 14 de agosto de 2018.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 497/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender a pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) – Demanda Judicial.

VALOR: R\$ 24.000,81 (vinte e quatro mil reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADO: Drogeria Lutterback e Pinheiro Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações, de nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cantagalo/RJ, 10 de agosto de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

(*) Omitido na Edição nº 93, de 15 de agosto de 2018.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 497/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender a pacientes do Sistema Único de Saúde SUS – Demanda Judicial.

VALOR: R\$ 24.000,81 (vinte e quatro mil reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADO: Drogeria Lutterback e Pinheiro Ltda.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

DESPACHO: O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, c/c o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.080/1990, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para atender a requerimento do **Setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde**.

Cantagalo/RJ, 10 de agosto de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

(*) Omitido na Edição nº 93, de 15 de agosto de 2018.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde – Prefeitura de Cantagalo